



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Educação, usando de suas atribuições, visa contratar aquisição de gás GLP, sendo o objeto **ADESÃO A ARP Nº 2024/0408 PE 026/2024 CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MOBILIÁRIO ESCOLAR (PADRÃO FNDE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE**, com o objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

A adesão se justifica pela necessidade premente da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) em garantir a eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos, através da aquisição de gás.

1. Contextualização

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) enfrenta um desafio significativo relacionado à infraestrutura das unidades escolares do município, especialmente no que diz respeito ao mobiliário escolar. O atual estado do mobiliário utilizado nas escolas tem se mostrado inadequado, resultando em desconforto para os alunos e comprometendo o processo de ensino-aprendizagem.

As principais questões identificadas incluem: Condições Insatisfatórias do Mobiliário Atual: Muitas das salas de aula estão equipadas com mesas e cadeiras desgastadas, que não atendem ao padrão de ergonomia e segurança necessário para o desenvolvimento saudável dos alunos.

Inadequação ao Padrão FNDE: A falta de mobiliário que atenda às diretrizes e especificações estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) tem gerado dificuldades na adequação das escolas às normas vigentes. Isso pode impactar no recebimento de recursos e programas do governo federal.

Aumento da Demanda Escolar: Com o aumento da demanda por vagas nas escolas municipais, é imprescindível que as unidades educacionais possuam mobiliário adequado para atender a todos os alunos, garantindo um ambiente de aprendizado apropriado e inclusivo.

Desigualdade na Infraestrutura Escolar: Existe uma disparidade significativa entre as condições das diferentes escolas, o que pode impactar negativamente na qualidade da educação oferecida. A aquisição de novo mobiliário escolar é uma medida essencial para promover a igualdade de condições de aprendizado.

Diante desse cenário, a contratação de uma empresa especializada em mobiliário escolar, que atenda ao padrão FNDE, é fundamental para:

Substituir o mobiliário danificado e inadequado por peças que atendam aos requisitos de qualidade, conforto e segurança.

Garantir a padronização do mobiliário nas escolas, facilitando a integração de novos alunos e promovendo um ambiente escolar mais harmonioso.

Atender às exigências legais e normativas do FNDE, possibilitando a participação em programas e captação de recursos adicionais para a educação.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada é uma ação prioritária para a SEMED, visando a melhoria da infraestrutura educacional e a promoção de um ambiente de aprendizado mais eficaz e acolhedor para os estudantes do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços é imprescindível para assegurar a execução eficiente e segura dos eventos anuais no município, com a qualidade e os prazos exigidos pela administração pública, promovendo o bem-estar social e a valorização escolar.

Neste caso exposto, a Lei 14.133/2021 rege:

§ 3º, do art. 86, da Lei nº 14.133/2021, regra que a adesão estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada propõe-se, que a remuneração se dê de forma futura, em valor total de R\$ 596.872,50 (Quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com C B REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.470.217/0001-20, conforme documentos acostados aos autos deste processo

A nosso ver, a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do poder público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público. Não obstante ser evidente a vantagem de uma adesão, a comissão de licitação juntou a este processo os orçamentos que demonstram que a contratação em questão um preço menor que o de mercado. De modo que não se verificou indícios de fraudes e ainda estando dentro do prazo de vigência da Ata de Registro o que proporciona a eventual adesão.

A documentação e os processos licitatórios devem ser transparentes e acessíveis, garantindo a lisura do processo e a melhor escolha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mojuí dos Campos-PA.

A natureza da presente contratação da aquisição de gás é caracterizado pela URGÊNCIA da aquisição tendo, como justificativa o ano letivo, também o meio de julgamento o MENOR PREÇO, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do Art.75, Inciso II, da nova Lei 14.133/2021.

Mojuí dos Campos/PA, 17 de janeiro de 2025.

IZAILTON DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 003/2025